

COORDENAÇÃO DE TÉCNICA DE REGISTRO SINDICAL

DESPACHO DE 25 DE MARÇO DE 2019

Em virtude de erro material verificado na Nota Técnica 15/2019/DIAI/CTRS/CGRS-DPJUS/DPJUS/SNJ/MJ referente ao Processo Administrativo 46207.002803/2014-97, o Coordenador Técnico de Registro Sindical resolve: RETIFICAR o Despacho veiculado no dia 22/03/2018 no Diário Oficial da União (DOU, Seção 1, nº 56, pág. 34) para, onde se lê: "Notas Técnicas 809/2018/CGRS/SRT/MTb e 09/2019/DIAI/CTRS/CGRS - DPJUS/DPJUS/SNJ/MJ", leia-se "Notas Técnicas 809/2018/CGRS/SRT/MTb e 15/2019/DIAI/CTRS/CGRS-DPJUS/DPJUS/SNJ/MJ" e onde se lê: "Processo: 47107.000002/2007-59", leia-se: "Processo: 24000.002274/91-11".

LUIZ FERNANDO FAVARO BUSNARDO
Coordenador Técnico

DESPACHOS DE 26 DE MARÇO DE 2019

O Coordenador-Técnico de Registro Sindical, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, da Portaria n.º 115, de 20 de março de 2019, em cumprimento à Decisão Judicial exarada nos autos do Processo n.º 1014661-88.2017.4.01.3400, da 22ª Vara Federal Cível da SJDF, 1ª Região e considerando o preenchimento dos requisitos para a publicação do processo em comento, com fundamento na Nota Técnica n.º 22/2019/DARS/CTRS/CGRS-DPJUS/DPJUS/SNJ/MJ, resolve: PUBLICAR o pedido de registro sindical n.º 46772.000114/2015-12, de interesse do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Wenceslau Guimarães e Teolândia, CNPJ 09.073.330/0001-81, para a representação da Categoria dos Servidores Públicos Municipais, com abrangência Intermunicipal e base territorial nos municípios de Teolândia e Wenceslau Guimarães, Estado da Bahia/BA; abrindo-se o prazo de 30 (trinta) dias, para que os interessados possam se manifestar, nos termos da Portaria 188/2007 e Portaria 326/2013.

O Coordenador-Técnico de Registro Sindical, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, da Portaria n.º 115, de 20 de março de 2019, considerando o preenchimento dos requisitos para a publicação do processo em comento, em cumprimento à decisão judicial exarada nos autos do Processo nº 1000569-89.2018.4.01.3200, procedente da 1ª Vara Federal Cível da SJAM e com fundamento na Nota Técnica n.º 44/2019/DARS/CTRS/CGRS-DPJUS/DPJUS/SNJ/MJ, resolve: PUBLICAR o pedido de registro sindical nº 46202.001142/2017-75 (SC18832), CNPJ nº 26.753.076/0001-81, de interesse do ASPROM/SINDICAL - Sindicato de Professores e Pedagogos do Ensino Público da Educação Básica do Município de Manaus, para representar a categoria dos Professores e Pedagogos, no município de Manaus, no estado do Amazonas/AM; abrindo-se o prazo de 30 (trinta) dias, para que os interessados possam se manifestar, nos termos da Portaria nº 188/2007 e Portaria nº 326/2013.

O Coordenador-Técnico de Registro Sindical, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, da Portaria n.º 115, de 20 de março de 2019, em cumprimento à decisão judicial exarada nos autos do Processo n.º 0000080-66.2019.5.10.0010, procedente da 10ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região, com fundamento na NT n.º 61/2019/DARS/CTRS/CGRS-DPJUS/DPJUS/SNJ/MJ resolve: INDEFERIR o pedido de registro sindical n.º 46222.009120/2017-15, de interesse do SINCAD-PA - SINDICATO DO COMÉRCIO ATACADISTA E DISTRIBUIDOR DO ESTADO DO PARÁ, CNPJ: 28.062.315/0001-82, nos termos do art. 26, inciso II da Portaria n.º. 326/2013.

O Coordenador-Técnico de Registro Sindical, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, da Portaria n.º 115, de 20 de março de 2019, em cumprimento à decisão judicial exarada nos autos do Processo nº 1001716-98.2019.4.01.3400, procedente da 1ª Vara Federal Cível da SJDF, Seção Judiciária do Distrito Federal, considerando o preenchimento dos requisitos para a publicação do processo em comento, e com fundamento na Nota Técnica n.º 51/2019/DARS/CTRS/CGRS-DPJUS/DPJUS/SNJ/MJ, resolve: PUBLICAR o pedido de alteração estatutária n.º 46218.009283/2016-86 (SA03457), de interesse do ADUFRGS-SINDICAL - Sindicato Intermunicipal dos Professores de Instituições Federais de Ensino Superior do Rio Grande do Sul, CNPJ 90.757.204/0001-64, para a representação da Categoria Profissional dos Professores de Instituições Federais de Ensino Superior: os profissionais das carreiras do Magistério Superior e da carreira do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico que exercem funções acadêmicas nas Instituições Federais que oferecem cursos de nível superior, técnico ou tecnológico, independentemente da forma de vínculo contratual, incluindo-se os professores aposentados, com abrangência Intermunicipal e base territorial nos municípios de Alvorada, Bento Gonçalves, Canoas, Caxias do Sul, Charqueadas, Farroupilha, Feliz, Osório, Porto Alegre, Sapucaia do Sul, Tramandaí e Viamão, Estado do Rio Grande do Sul/RS; abrindo-se o prazo de 30 (trinta) dias, para que os interessados possam se manifestar, nos termos da Portaria 188/2007 e Portaria 326/2013.

O Coordenador- Técnico de Registro Sindical, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, no uso das suas atribuições legais, de acordo com o art. 1º, inciso I da Portaria nº. 115, de 20 de março de 2019 e, em cumprimento à Decisão Judicial n.º 0000784-16.2018.5.10.0010, proveniente do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região (10ª Vara do Trabalho de Brasília - DF), que determinou declarar nula a Nota Técnica 555/2018/CGRS/SRT/MT, mantendo a representatividade do impetrante em relação aos trabalhadores em cooperativas no Estado de Mato Grosso do Sul, e na nota técnica nº. 22/2019/DIAI/CTRS/CGRS-DPJUS/DPJUS/SNJ/MJ resolve incluir o município de São Gabriel do Oeste/MS à base territorial do SINTRACOOP/MS - Sindicato Estadual dos trabalhadores Celetistas nas Cooperativas no Estado do Mato Grosso do Sul, CNPJ: 15.205.089/0001-08, no Cadastro Nacional de Entidades Sindicais - CNES.

LUIZ FERNANDO FAVARO BUSNARDO

SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA NOS PORTOS,
TERMINAIS E VIAS NAVEGÁVEIS

DELIBERAÇÃO Nº 792, DE 14 DE MARÇO DE 2019

Os Membros da Comissão Nacional de Segurança Pública nos Portos, Terminais e Vias Navegáveis - CONPORTOS, presentes na 121ª Reunião Ordinária, realizada em 14 de março de 2019, após apreciação do Processo SEI/MJ nº 08020.000670/2019-18 e corroborando o que fora decidido na ATA DA 051ª REUNIÃO da CESPOTOS-SP, de 25 de outubro de 2018, deliberaram:

a) CONCEDER, por unanimidade, por 05 (cinco) anos, a contar da publicação deste ato em Diário Oficial da União, a declaração DE CUMPRIMENTO, sob a numeração 009/2019, de que trata a Resolução CONPORTOS nº 52 de 2018, da AGEO NORTE TERMINAIS E ARMAZÉNS GERAIS S.A., CNPJ Nº 04.272.637/0001-98, localizada na Ilha de Barnabé S/N, PROAPS 42, município de Santos, estado de São Paulo, por cumprir as disposições do Capítulo XI-2 e da Parte A do Código Internacional para a Proteção de Navios e Instalações Portuárias - Código ISPS e o previsto no seu Plano de Segurança Pública Portuária aprovado pela Comissão Nacional de Segurança Pública nos Portos, Terminais e Vias Navegáveis - CONPORTOS; e

b) DETERMINAR que a Secretaria-Executiva da CONPORTOS promova a publicação deste ato em Diário Oficial da União e os registros aplicáveis, comunicando a deliberação à Comissão Coordenadora dos Assuntos da Organização Marítima Internacional (CCA/IMO), perante o Ministério da Defesa / Marinha do Brasil, e a Agência Nacional de Transportes Aquaviários (ANTAQ) para as providências a seu cargo.

MARCELO JOÃO DA SILVA
Presidente
Pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública

UBIRATAN DE FARIA MELLO
Pelo Ministério da Defesa / Marinha do Brasil

ANTONIO BRAGA SOBRINHO
Pelo Ministério da Economia

RODRIGO BERTOGLIO CARDOSO
Pelo Ministério das Relações Exteriores

INGRID PANTOJA MACHADO
Pelo Ministério da Infraestrutura

DELIBERAÇÃO Nº 793, DE 14 DE MARÇO DE 2019

Os Membros da Comissão Nacional de Segurança Pública nos Portos, Terminais e Vias Navegáveis - CONPORTOS, presentes na 121ª Reunião Ordinária, realizada em 14 de março de 2019, após apreciação do Processo SEI/MJ nº 08020.007709/2018-47 e corroborando o que fora decidido na ATA DA 051ª REUNIÃO da CESPOTOS-SP, de 25 de outubro de 2018, deliberaram:

a) CONCEDER, por unanimidade, por 05 (cinco) anos, a contar da publicação deste ato em Diário Oficial da União, a declaração DE CUMPRIMENTO, sob a numeração 010/2019, de que trata a Resolução CONPORTOS nº 52 de 2018, da AGEO TERMINAIS E ARMAZÉNS GERAIS S.A., CNPJ Nº 03.798.096/0002-54, localizada na Ilha de Barnabé S/N, PROAPS 79, município de Santos, estado de São Paulo, por cumprir as disposições do Capítulo XI-2 e da Parte A do Código Internacional para a Proteção de Navios e Instalações Portuárias - Código ISPS e o previsto no seu Plano de Segurança Pública Portuária aprovado pela Comissão Nacional de Segurança Pública nos Portos, Terminais e Vias Navegáveis - CONPORTOS; e

b) DETERMINAR que a Secretaria-Executiva da CONPORTOS promova a publicação deste ato em Diário Oficial da União e os registros aplicáveis, comunicando a deliberação à Comissão Coordenadora dos Assuntos da Organização Marítima Internacional (CCA/IMO), perante o Ministério da Defesa / Marinha do Brasil, e a Agência Nacional de Transportes Aquaviários (ANTAQ) para as providências a seu cargo.

MARCELO JOÃO DA SILVA
Presidente
Pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública

UBIRATAN DE FARIA MELLO
Pelo Ministério da Defesa / Marinha do Brasil

ANTONIO BRAGA SOBRINHO
Pelo Ministério da Economia

RODRIGO BERTOGLIO CARDOSO
Pelo Ministério das Relações Exteriores

INGRID PANTOJA MACHADO
Pelo Ministério da Infraestrutura

CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA
SUPERINTENDÊNCIA-GERAL

DESPACHO Nº 408, DE 26 DE MARÇO DE 2019

Requerentes: Notre Dame Intermédica Saúde S.A., Mediplan Assistencial Ltda; Hospital Samaritano Ltda.; e Hospital e Maternidade Samaritano Ltda. Advogados: Cristianne Saccab Zarzur, Macos Pajolla Garrido; Carolina Destailleur G. B. Bueno e Outros. Acolho o Parecer nº 06/2019/CGAA2/SGA1/SG/CADE e, com fulcro no §1º do art. 50 da Lei 9.784/99, integro as suas razões à presente decisão, inclusive quanto à sua motivação. Nos termos dos arts. 13, XII, e art. 57, II, da Lei nº 12.529/2011, c/c o art. 161, II, do Regimento Interno do Cade, decido pela impugnação ao Tribunal do presente ato de concentração. Ao Setor Processual.

DIOGO THOMSON DE ANDRADE
Superintendente-Geral
Substituto

RETIFICAÇÃO

No Despacho SG nº 363/2019, publicado em 14/03/2019, Seção 1, p. 61 do DOU, onde se lê: "Acolho a Nota Técnica nº 15/2019", leia-se: "Acolho a Nota Técnica nº 26/2019"; e Despacho SG nº 391/2019, publicado em 22/03/2019, Seção 1, p. 36 do DOU, onde se lê: "Acolho a Nota Técnica nº 15/2019", leia-se: "Acolho a Nota Técnica nº 28/2019".

Ministério do Meio Ambiente

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 209, DE 22 DE MARÇO DE 2019

Aprova o Plano Nacional para Combate ao Lixo no Mar

O MINISTRO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 9.672, de 2 de janeiro de 2019, e o que consta no Processo SEI nº 02000.003354/2019-50, resolve:

Art. 1º Aprovar o Plano Nacional para Combate ao Lixo no Mar.
Art. 2º Disponibilizar o texto completo do Plano Nacional para Combate ao Lixo no Mar no sítio eletrônico do Ministério do Meio Ambiente.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO SALLES

INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA
BIODIVERSIDADE

PORTARIA Nº 116, DE 22 DE MARÇO DE 2019

O PRESIDENTE DO INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE - ICMBio, no uso das competências atribuídas pelo artigo 24 do Decreto nº. 8.974, de 24 de janeiro de 2017, e pela Portaria nº. 282/Casa Civil, publicada no Diário Oficial da União de 09 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho para promover a discussão sobre alterações nos limites do Parque Nacional de São Joaquim.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto por:

I - 2 (dois) representantes do ICMBio;

II - 2 (dois) representantes do IMA (Instituto de Meio Ambiente do Estado de Santa Catarina);

III - 2 (dois) representantes do Fórum Parlamentar Catarinense;

IV - 2 (dois) representantes do Município de Lauro Muller;

VI - 1 (Um) representante da sociedade civil.

